



III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo nº: 1779

Município de Guapó – GO

Objeto: Aquisição de tinta viária nas cores branca e amarela, microesferas de vidro e solvente diluente, destinados à manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do Município de Guapó – GO.

1. Objeto

Aquisição de tinta para demarcação viária horizontal nas cores branca e amarela, microesferas de vidro e solvente diluente, com alta durabilidade e resistência ao tráfego e às intempéries, destinados à manutenção, revitalização e implantação da sinalização horizontal nas vias públicas do Município de Guapó – GO.

A tinta será utilizada em conjunto com microesferas de vidro, responsáveis por proporcionar retro refletividade à sinalização, e solvente diluente, utilizado no ajuste da viscosidade da tinta e limpeza dos equipamentos de aplicação.

2. Fundamentação

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidenciaram a necessidade de aquisição de tinta viária para execução e manutenção da sinalização horizontal urbana.

A sinalização viária horizontal é essencial para:

- Garantir segurança de condutores e pedestres;
- Organizar o fluxo de veículos;
- Reduzir riscos de acidentes;
- Atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN;
- Melhorar a mobilidade urbana.

A contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns de pequeno valor.

3. Descrição da Solução

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade Estimada
01	Tinta para demarcação viária horizontal na cor branca , à base acrílica ou resina equivalente, de secagem rápida, alta resistência ao desgaste por tráfego e intempéries, atendendo às normas técnicas vigentes (ABNT/NBR 11862 ou equivalente) Lata de 18 litros.	Lata	60
02	Tinta para demarcação viária horizontal na cor amarela , à base acrílica ou resina equivalente, de secagem rápida, alta resistência ao desgaste por tráfego e intempéries, atendendo às normas técnicas vigentes (ABNT/NBR 11862 ou equivalente) Lata de 18 litros.	Lata	30



Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade Estimada
03	Solvente diluente compatível com tinta acrílica para demarcação viária, utilizado para ajuste da viscosidade da tinta durante a aplicação e limpeza dos equipamentos. 18 Litros	Litro	10
04	Microesferas de vidro destinadas à sinalização viária horizontal, utilizadas para proporcionar retro refletividade à pintura, aumentando a visibilidade noturna e em condições de baixa luminosidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Saco de 25 Kg	Saco	20

4. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Fornecer produtos novos, de primeira linha e com nota fiscal;
- Garantir qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com uso em sinalização viária urbana;
- Entregar tinta com boa durabilidade e resistência ao tráfego urbano;
- Garantir secagem rápida e aderência adequada ao pavimento;
- Fornecer microesferas de vidro adequadas para retrorrefletividade da sinalização;
- Fornecer solvente compatível com tinta viária acrílica;
- Fornecer produtos dentro do prazo de validade;
- Entregar embalagens lacradas e sem avarias;
- Atender às normas técnicas da ABNT e legislação de trânsito vigente;
- Substituir produtos com defeito ou não conformidade sem ônus adicional;
- Cumprir normas ambientais e de segurança aplicáveis.

5. Modelo de Execução

- O fornecimento será realizado de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração;
- A entrega ocorrerá no local indicado pela Prefeitura Municipal de Guapó;
- O recebimento será realizado por servidor designado como fiscal do contrato;
- O fiscal verificará quantidade, qualidade e conformidade técnica do material;
- Somente após o atesto será autorizado o pagamento.

6. Proposta Comercial

7.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os lotes e itens objeto deste processo de dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços contratados.

7.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

7.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições pelas entidades, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus



7.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

7.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

7.6 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital).

7.7 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.8 Os interessados em participar dessa dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o site: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO e deverá conter as seguintes informações:

7.8.1 Fazer menção ao número do Processo dessa dispensa de licitação e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

7.8.2 Descrição do objeto conforme Termo de referência;

7.8.3 Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

7.8.4 Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

7.8.5 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

7.8.6 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula;

7.9 OS VALORES APRESENTADOS NA PROPOSTA SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

7. Critérios de Medição e Pagamento

- O pagamento será realizado mediante entrega da tinta e apresentação da nota fiscal;
- O material será conferido pelo fiscal do contrato;
- O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após o atesto de conformidade;
- Produtos em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos.

8. Estimativa do Valor

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo Setor de Compras e Licitações do Município, após a finalização deste Termo de Referência, de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e as normas de padronização adotadas pela Administração.



Tal procedimento busca assegurar uniformidade metodológica, transparência e confiabilidade às pesquisas de mercado, centralizando-as em setor técnico especializado, evitando a duplicidade de esforços e garantindo que todas as contratações obedeçam aos mesmos critérios de levantamento de preços referenciais.

Assim, a estimativa do valor será apresentada em documento apartado e juntada oportunamente aos autos do processo administrativo, acompanhada das memórias de cálculo e dos parâmetros utilizados, servindo como base oficial para a definição do valor estimado da licitação.

9. Adequação Orçamentária

- Unidade Administrativa Responsável: Secretaria de Defesa Social
- Código Orçamentário: 03.15.05.062.0010.2.047.3.3.90.30.00
- Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários (próprios)
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Subelemento: 44 – Material de Sinalização Visual e Afins

10. Condições de Execução e Recebimento

- Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal;
- Será realizada conferência quantitativa e qualitativa;
- Materiais fora das especificações serão recusados;
- O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade técnica.

11. Sanções Administrativas

Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

12. Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, responsável por:

- Acompanhar a entrega dos materiais;
- Verificar conformidade técnica;
- Registrar ocorrências;
- Emitir atesto para pagamento.

13. Disposições Finais

- Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021;
- A Administração poderá realizar verificações complementares;



PREFEITURA DE
GUAPÓ
2025 - 2028



SECRETARIA DE

DEFESA SOCIAL

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

Responsável pela Elaboração: _____


HOMAR SILVA DOS REIS
Comandante da GCM
Matrícula 17195 e Decreto 1533/2024

